





UNESP – Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Assis Curso de Licenciatura em Letras

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTAS E COLABORADORES ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

PIBID/CAPES/UNESP - 2018

1.1. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados e cursando a primeira metade do curso de Licenciatura em Letras da FCL de Assis. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2. O PIBID – LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

O subprojeto Letras/Língua Portuguesa tem como objetivo principal elevar a qualidade da formação inicial de professores no curso de Licenciatura em Letras/Português, da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp, câmpus de Assis (SP), promovendo, sobretudo, a integração entre educação superior e educação básica.

Busca-se assim promover uma real articulação entre teoria e prática, articulação que é necessária para a formação dos docentes, e que poderá, desse modo, elevar a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.1. Objetivos do PIBID

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;







V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Deveres dos bolsistas PIBID

De acordo com Edital Capes 45/2018, Art. 19, são deveres do bolsista de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

2.3. Vagas

Serão selecionados até 20 alunos, para composição de RESERVA de vagas.

Os selecionados poderão participar também como COLABORADORES (sem bolsa).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no processo seletivo, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras;
- II não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III possuir bom desempenho acadêmico;
- IV possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.







4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de **08 a 10 de abril de 2019**, mediante o preenchimento do formulário disponível em: https://forms.gle/D42PmuDtN2VhkVXDA

5. RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **15 de abril de 2019**, por meio eletrônico e no mural do Departamento de Linguística. Os alunos selecionados serão convocados, na ordem de classificação, sempre que houver disponibilidade de bolsa.

Os alunos que tiverem interesse em participar como VOLUNTÁRIOS deverão se dirigir ao Departamento de Linguística, com os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de abertura de preenchimento da Plataforma Freire.